DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços	2
Ratificação	3
Atas de Sessões	3
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	5
Licitações e Contratos	5
Apostilamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.633 - DE 11 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Dourado em homenagem póstuma ao Senhora NATALIA ROBERTO DE SOUZA pelo seu falecimento ocorrido neste dia 11 de Janeiro de 2020".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal, Sra. NATALIA ROBERTO DE SOUZA, ocorrido neste dia 11 Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Dourado.

CONSIDERANDO a dor e tristeza dos familiares, da população Douradense e colegas e amigos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DOURADO POR 03 (TRÊS) DIAS a contar desta data, pelo passamento da Senhora NATALIA ROBERTO DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Dourado.

Prefeitura Municipal de Dourado, 11 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

RATIFICAÇÃO

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal e ante a justificativa apresentada que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente a contratação da empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A para prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme PROCESSO 53/2019, INEXIGIBILIDADE 05/2019, fundamentada Lei Federal 8.666/93. Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Dourado, 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: "Prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados".

INEXIGIBILIDADE 05/2019

PROCESSO:53/2019

CONTRATO N°: 02/2020

CONTRATADA:BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

VALOR: CONFORME TABELA DE PREÇOS DO EDITAL

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 06 de Janeiro de 2020.

02.04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 – SETOR DE FINANÇAS

50 – 3.3.90.39 – 04.123.0005.2.005 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dourado, 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLINICOS.

PROCESSO Nº: 48/2018

CONTRATO Nº:03/2020

CONTRATADA: A K IKEGAMI NETO

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

ITEM 07- CLÍNICO GERAL PSF

VALORES: CONFORME DECRETO 48/2018, INEXIGIBILIDADE 04/2018.

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80-3.3.90.39 – 10.301.0008.2.008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Dourado, 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

RATIFICAÇÃO

NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DE PREFEITO MUNICIPAL E ANTE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA QUE, ALÉM DE BEM FUNDAMENTAR, TRAZ EM ANEXO OS DEVIDOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO TANTO RELATADO RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

A K IKEGAMI NETO

CNPJ:35.359.869/0001-01

LOTE 07: CLÍNICO GERAL PSF.

CONFORME PROCESSO 48/2018, INEXIGIBILIDADE 04/2018, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 8.666/93. EM TEMPO, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL NO PRAZO LEGAL.

VALOR: CONFORME DECRETO 2.469/18

Vigência: 12 (doze) meses

Dourado, 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA CIRCUNSTANCIADA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AO PROCESSO 53/2019 – INEXIGIBILIDADE 05/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS.

Às nove horas (09h00m) do dia seis de Janeiro de dois mil e vinte (06/01/2020), na prefeitura Municipal de Dourado sita à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, nesta cidade de Dourado/SP, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a Presidência do Senhor Nelson Ricardo Sanches, com a presença dos membros Ronaldo José Stanganini e Andréia Beatriz Aiello, para a sessão de julgamento da habilitação da empresa BANCO

SANATNDER (BRASIL) S.A ao PROCESSO 53/2019 – inexigibilidade 05/2019 para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando processo de credenciamento para prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. A Comissão de licitações empreendeu à rubrica do envelope por todos os membros, e na sequência o envelope foi aberto e toda documentação analisada, ficando constatado que a empresa apresentou a habilitação de conforme exigido no Edital, sendo desta forma considera habilitada pela comissão de licitação. Desta maneira, o senhor presidente comunicou a todos que enviaria o presente julgamento ao senhor Prefeito Municipal para deliberação quanto à RATIFICAÇÃO e formalização do contrato. Em nada mais havendo a se tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata por mim _____ (Ronaldo José Stanganini), que a digitei, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 06 de Janeiro de 2020.

NELSON RICARDO SANCHES

Presidente

ANDRÉIA BEATRIZ AIELLO

Membro da Comissão

RONALDO JOSÉ STANGANINI

Membro da Comissão

ATA CIRCUNSTANCIADA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA A K IKEGAMI NETO. PROCESSO 48/2018 – INEXIGIBILIDADE 04/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Às quinze horas (15h00m) do dia 06 Janeiro de dois mil e vinte (06/01/2020), na prefeitura Municipal de Dourado sita à Rua Dr. Marques Ferreira, n° 591, centro, nesta cidade de Dourado/SP, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a Presidência do Senhor Nelson Ricardo Sanches, com a presença dos membros Humberto Sorregoti Neto e Ronaldo José Stanganini, para a sessão de julgamento da habilitação da seguinte empresa no respectivo lote e item, conforme requerimento para inscrição no credenciamento:

A K IKEGAMI NETO

LOTE 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

ITEM 07: CLINICO GERAL PSF PINHAL

A Comissão de licitações empreendeu à rubrica dos envelopes por todos os membros, e na sequência o envelope foram aberto e todas documentações analisadas, ficando constatado que as empresas apresentaram as habilitações conforme exigido no Edital, sendo desta forma consideradas habilitadas pela comissão de licitação. Desta maneira, o senhor presidente comunicou a todos que enviaria o presente julgamento ao senhor Prefeito Municipal para deliberação quanto à RATIFICAÇÃO e formalização dos contratos de credenciamentos. Em nada mais havendo a se tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata por mim (Ronaldo José Stanganini), que a digitei, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 06 Janeiro de 2020.

NELSON RICARDO SANCHES

Presidente

Humberto Soregotti Neto

Membro da Comissão

RONALDO JOSÉ STANGANINI

Membro da Comissão

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos | **Apostilamentos**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E KAIZ ENGENHARIA LTDA .

A **CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO**, com sede na Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Dourado - SP, inscrita no CNPJ sob o nº01.169.273/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **OSVALDO ROGANTI, inscrito no CPF nº 047.242.298-70, portador da Carteira de Identidade nº 1.536.051-2**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **KAIZ ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.617.659/0001-88, sediada na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, no 3194, Alto da Lapa. São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que houve um equívoco na numeração do Contrato em epígrafe, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê:

CONTRATO Nº003/2019

Leia-se:

CONTRATO Nº005/2019

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Dourado, 10 de janeiro de 2020.

OSVALDO ROGANTI
CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A **CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO**, com sede na Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Dourado - SP, inscrita no CNPJ sob o nº01.169.273/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **OSVALDO ROGANTI, inscrito no CPF nº 047.242.298-70, portador da Carteira de Identidade nº 1.536.051-2**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Araraquara, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0081-30, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que houve um equívoco na numeração do Contrato em epígrafe, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê:
CONTRATO Nº005/2019
Leia-se:
CONTRATO Nº004/2019

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Dourado, 10 de janeiro de 2020.

OSVALDO ROGANTI
CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E ARNALDO BRAGA MASCARO

A **CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO**, com sede na Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Dourado - SP, inscrita no CNPJ sob o nº01.169.273/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **OSVALDO ROGANTI, inscrito no CPF nº 047.242.298-70, portador da Carteira de Identidade nº 1.536.051-2**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ARNALDO BRAGA MASCARO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 26.442.488-8, CPF n° 278.290.018-58,, inscrito na OAB/SP sob n°275.631, com domicílio na Rua Demetrio Calafat, 660 – Centro – Dourado - SP, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que houve um equívoco na numeração do Contrato em epígrafe, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê:

CONTRATO Nº004/2019

Leia-se:

CONTRATO Nº006/2019

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Dourado, 10 de janeiro de 2020.

OSVALDO ROGANTI
CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO